



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018**

**PROTOCOLO Nº 2694/2018 – SETEC / INFORMÁTICA**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janáina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Joinville/SC, na Avenida Getulio Vargas, 1063, Sala 201, Bairro Bucareion, CEP: 89202-295, inscrita no CNPJ sob nº 16.628.132/0001-00, Inscrição Estadual nº 256792682, fone: (47) 3025-4100, email: [diego@licitectecnologia.com.br](mailto:diego@licitectecnologia.com.br), representada pela sócia, **Sra. Eliana Gabriela Perez Alvarez**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3.138.050-SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 048.545.529-30, residente na Rua Joaquim Nabuco, 289 – Apto 505, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC - CEP: 89203-404, neste ato representada pelo procurador **Sr. Diego Perez Alvarez**, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, portador do RG nº 3138051-4 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 048.545.549-83, residente na Rua Gothard Kaesemodel, 750 – Apto 202 – Bloco 2, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC; Acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

**Objeto:** Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme características expressas no Anexo I(a) e Anexo I (b) - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao protocolo N. 2.694/2018.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da **FORNECEDORA** e não garante a aquisição das unidades registradas pela **GERENCIADORA**, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da **GERENCIADORA**.

**1. Disposições Gerais:**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prováveis fornecimentos de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 11 => COTA EXCLUSIVA => LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP F: (47) 30254100						
Item	Descrição/Básica, demais descrições vide Termo de Referência Anexo I (b)	QTDE	Código SIM	Marca	Valor Unitário	Total
11	SWITCH	03	60832	D-LINK	R\$ 2.346,66	R\$ 7.039,98

**VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 7.039,98**

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;

1.3. Somente serão recebidos produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preço;

1.4. Os produtos que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta da fornecedora todas as despesas;

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos Pedidos de Compra/Empenho;

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, logo após a formalização do pedido através da cópia do EMPENHO, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no **SETOR DE INFORMÁTICA**, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP;

**2. São obrigações da FORNECEDORA:**

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

2.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

2.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas para atender a solicitação, in loco, e 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema.

2.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.5. Comunicar ao servidor responsável pela Ata de Registro de Preços (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

2.2. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

2.3. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

### **3. Do Faturamento e do Pagamento:**

3.1. A **FORNECEDORA** deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento dos produtos.

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos produtos e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.1.2.1. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para os emails: [wilson.coutinho@setec.sp.gov.br](mailto:wilson.coutinho@setec.sp.gov.br) com cópia para [almoxarifado@setec.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@setec.sp.gov.br) .**

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **FORNECEDORA** interrompa o fornecimento de produtos e/ou execução do serviço.

3.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30(trinta) dias** a partir da entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, ou seja, **Sr. Wilson José Coutinho – Analista Técnico do Setor de Informática**.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da **FORNECEDORA**, conforme informações prestadas na proposta de preços fls. 142 e na ficha de inscrição cadastral às fls. 147, do protocolo em epígrafe.

3.6. A **GERENCIADORA** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a **GERENCIADORA** rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **GERENCIADORA**.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **FORNECEDORA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

#### **4. Vigência:**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – EPP** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

#### **5. Condições Gerais:**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**6. Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 25 de outubro de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente

**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Téc. Operacional

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro

FORNECEDORA: **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – EPP**

**DIEGO PEREZ ALVAREZ**  
Procurador

Testemunhas:

SETEC/Gestor: Wilson José Coutinho  
Função: Responsável pelo Setor de Informática  
CPF: 182.162.658-32  
Email: wilson.coutinho@setec.sp.gov.br

LICITEC: Ciro Gonzalo Perez Alvarez  
Cargo: Gerente  
RNE: W428768-9 (Estrangeiro)  
Email: ciro@licitectecnologia.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**GERENCIADORA:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**FORNECEDORA:** LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31 / 2018**

**OBJETO:** Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme características expressas no Anexo I(a) e Anexo I (b) - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao protocolo N. 2.694/2018. (LOTE: 11).

**PROTOCOLO n° 2694/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2018**

Na qualidade de Gerenciadora da ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 25 de outubro de 2018.

**GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Téc. Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

**FORNECEDORA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – EPP**

**DIEGO PEREZ ALVAREZ**

Procurador

Email institucional: diego@licitectecnologia.com.br

Email pessoal: diegoperezalvarez@gmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”